

GAZETA DO OESTE

Ano VII Nº 1758 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 23 de julho de 2013

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ N.º 16.440.869/0001-97

Of. nº 057/2013

Brejolândia, 22 de julho de 2013

Senhor Marcelo,

ASSUNTO: Edital TCM/BA, de 18/07/2013 (SOLICITA).

Com a finalidade de dirimir o questionamento sobre a não prestação de contas dos meses: novembro e dezembro/2012 e Prestação de Contas Anual, relativa ao Exercício de 2012, como também a não confecção do Termo de Transmissão de Cargo, cfe. Resolução TCM nº 1311/2012, de sua responsabilidade, quando gestor desta Casa Legislativa, já cobrada, anteriormente, várias vezes de V. Sª e não ter nos atendido, e, com a finalidade de salvaguardar a nossa obrigação como Gestor desta Câmara e de atendermos a solicitação do TCM/BA, através do Edital, datado de 18 do corrente mês, cópia anexa; valhamo-nos do presente para solicitar, encarecidamente, que seja entregue a este Legislativo a aludida documentação no prazo determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Na expectativa, do atendimento de nossa solicitação, por V. Sª, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lindomar Pereira
Presidente
Lindomar Pereira

Presidente da Câmara de Vereadores

Almir Rodrigues de Souza

-Contador CRC/BA nº 014.502/0-2-

Ilmº Sr.
Marcelo de Souza Fernandes
Ex-Gestor da Câmara Municipal de Vereadores
BREJOLÂNDIA-BA

Marcelo de Souza Fernandes
- EX-GESTOR -

Rua Pompílio Teixeira, nº 50- centro – Brejolândia – BA